



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ.
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO – PROPONENTE: OFICINA DA PALAVRA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA).

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 075

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 24 de novembro de 2015, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a portaria nº 23, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), as regras para concessão de apoio institucional e dá outras providências;

### DELIBEROU:

1. Solicitar ao proponente do referido patrocínio, que realize as seguintes alterações:
  - Atualização do cronograma;
  - Refazer o orçamento, quanto ao pró-labore dos palestrantes;
  - Alteração no valor do patrocínio para R\$ 3.000,00 (três mil reais);
2. Após alterações, a solicitação de patrocínio será novamente analisada pelo Plenário do CAU/PI.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 06 (seis) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 00 (zero) ausência.

Teresina, 24 de novembro de 2015.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI